

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2022.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS ENTIDADES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA F T EVENTOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, inscrita no **C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01**, com sede na Avenida Mota e Silva, S/N – Centro – Senador La Rocque – MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Srº. **Marcos José Ribeiro Lucio**, portador do CPF. nº 023.615.873-27, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F T EVENTOS EIRELI**, situada na rua das Acácias s/n – Mutirão – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) Leonildo Silva Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000074415897-4. do CPF nº 901.692.551-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quinta do Contrato para Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade para a divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos Municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de interesse do Município de Senador La Rocque – MA, firmado em 15 de setembro de 2022, referente ao Pregão Presencial N° 007/2022 e Contrato nº 310/2022, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 310/2022, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/09/2023 e término em 15/09/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 210.960,00 (Duzentos e Dez Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, no prazo e condições estipulados no termo de contrato.

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA  
CEP. 65.935-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

|                         |                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.          |
| ORGÃO                   | 01 – Prefeitura Mun. de Senador La Rocque.                              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 0105 – Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento                           |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.0052.2-010. Manutenção da Sec. de Administração e Planejamentos. |

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

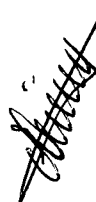
### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

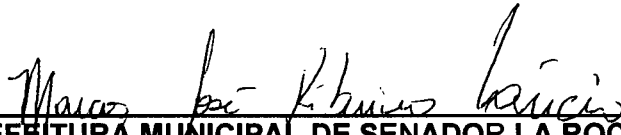
6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

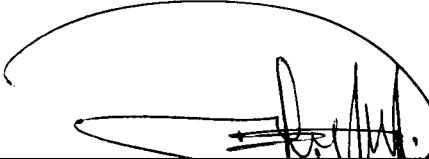
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


CNPJ. 01.598.970/0001-01

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, 13 de setembro de  
2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Marcos José Ribeiro Lúcio  
CPF. 023.615.873-27  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**F T EVENTOS EIRELI**  
**CNPJ. 19.796.992/0001-33**  
Leonildo Silva Ferreira,  
RG: 000074415897-4  
CPF: 901.692.551-15  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_